

COMUNICADO REAJUSTE

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) suspendeu, **no período de setembro a dezembro/2020**, a aplicação dos reajustes anuais e dos reajustes por faixa etária.

Salienta-se, que na oportunidade, tais informações foram amplamente divulgadas pelas mídias sociais em geral, bem como em nosso site e boletos de contraprestação.

Dessa forma, tendo em vista que a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) autorizou a recomposição dos eventuais valores não cobrados pela Operadora, e no intuito de trazer maior transparência aos nossos beneficiários, disponibilizamos os esclarecimentos abaixo, a depender do tipo de plano contratado:

1 – CONTRATOS INDIVIDUAIS/FAMILIARES

A ANS autorizou por meio do ofício GEAR nº. 129/2020/GEFAP/GGREP /DIPRO/ANS, de 31 de março de 2020, o reajuste dos nossos contratos individuais/familiares, com aniversário entre **maio/2020 e abril/2021**, no percentual de **8,14%**, **a ser aplicado na data base do seu contrato**, nos termos da Resolução Normativa nº. 171/2008. No entanto, devido a pandemia do Coronavírus, referido índice apenas foi divulgado pela Agência em novembro/2020, com possibilidade de aplicação pelas Operadoras, a partir de 2021.

Assim, o índice de reajuste anual começou a ser efetivamente aplicado em janeiro/2021.

Já quanto a recomposição do reajuste anual e do reajuste por faixa etária, que não foram cobrados durante o ano de 2020, **estes serão diluídos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas que começarão a ser cobradas em fevereiro/2021.**

Os valores contratualizados voltarão a ser cobrados normalmente, inclusive, as mensalidades voltarão a considerar os reajustes por mudança de faixa etária.

Em casos de dúvidas e/ou maiores informações favor entrar em contato com a Central de Atendimento (38) 3729.7200.

2 – CONTRATOS COLETIVOS EMPRESARIAIS

As contratantes deverão efetuar o pagamento dos eventuais valores não cobrados, sendo que estes serão diluídos (cobrados) em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

A Unimed Curvelo encaminhará os boletos para a cobrança dos valores **a partir da competência de março/2021**, sendo que foi disponibilizado em nosso site (www.unimedgm.coop.br), na área da contratante, uma única nota e um relatório com o valor total da cobrança e, os boletos bancários com o parcelamento mencionado, já foram enviados via Correios

Os valores contratualizados voltarão a ser cobrados normalmente, inclusive, as mensalidades voltarão a considerar os reajustes por mudança de faixa etária.

Para tanto, caso a Contratante tenha interesse, poderá efetuar o pagamento da recomposição em número inferior de parcelas, contudo, deverá entrar em contato prévio com a Unimed Curvelo através dos contatos (38) 3729.7220, 3729.7222 ou ainda: corporativo@unimedgm.coop.br

Os beneficiários vinculados a tais contratos coletivos, caso queiram maiores esclarecimentos, devem procurar diretamente a empresa contratante ou a administradora de benefícios.

3 - CONTRATOS COLETIVOS POR ADESÃO

As contratantes deverão efetuar o pagamento dos eventuais valores não cobrados, sendo que estes serão diluídos (cobrados) em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

A Unimed Curvelo encaminhará boleto para a cobrança dos valores **a partir da competência de fevereiro/2021**.

Os valores contratualizados voltarão a ser cobrados normalmente, inclusive, as mensalidades voltarão a considerar os reajustes por mudança de faixa etária.

Para tanto, caso a Contratante tenha interesse, poderá efetuar o pagamento da recomposição em número inferior de parcelas, contudo, deverá entrar em contato prévio com a Unimed Curvelo através dos contatos (38) 3729.7220, 3729.7222 ou ainda: corporativo@unimedgm.coop.br

Os beneficiários vinculados a tais contratos, caso queiram maiores esclarecimentos, devem procurar diretamente a empresa contratante ou a administradora de benefícios.